



LEI Nº 38/99.

Denomina os Prédios Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes prédios municipais.

- I – Posto de Saúde “SEBASTIAO RODRIGUES SILVA”.
- II – Creche “CANTINHO MÁGICO”.
- III – Centro Profissionalizante “NEDIR DA COSTA PEIXOTO”.
- IV – Feira do Produtor “BRAZ DE AGUIAR”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2004.



PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito